

FEMINICÍDIO EM SANTA CATARINA, BRASIL (2019–2024): QUEM SÃO AS MULHERES REGISTRADAS NOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA?

FEMICIDE IN SANTA CATARINA, BRAZIL (2019–2024): WHO ARE THE WOMEN RECORDED IN POLICE REPORTS?

Artigo recebido em: 24/12/2025

Artigo aceito em: 25/03/2026

Fernanda Pereira Labiak*

*Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6972388317199472>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8272-711X>
fernanda_labiak@yahoo.com.br

Pedro Henrique de Moura Araujo*

*Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4396711942161262>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3657-8958>
phma05@gmail.com

Fernando Lúcio Mendes*

*Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6232734418115900>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5227-8408>
delegadofernandomedes@gmail.com

Romilda Guiland*

*Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2670995303377850>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0858-7240>
gui.ro@hotmail.com

The authors declare that there is no conflict of interest

Resumo

Este estudo teve como objetivo analisar as características sociodemográficas associadas às notificações de feminicídio registradas em boletins de ocorrência no Estado de Santa Catarina, Brasil, no período de 2019 a 2024. Tratou-se de um estudo epidemiológico quantitativo, de base documental e delineamento transversal, conduzido com dados secundários provenientes da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina. A amostra compreendeu 765 registros, sendo analisadas as variáveis cor/raça, região, faixa etária, escolaridade, ocupação profissional e estado civil, com frequências e aplicação de testes de associação (Qui-quadrado de Pearson e ANOVA) e regressão logística (odds ratio). Os resultados evidenciaram maiores chances relativas de notificação de feminicídio entre mulheres indígenas (5,5 vezes em relação às brancas) e residentes na região Serrana (88% em relação à Grande Florianópolis). Descritivamente, as notificações de feminicídio

Abstract

This study aimed to analyze the sociodemographic characteristics associated with femicide notifications recorded in police reports in the state of Santa Catarina, Brazil, from 2019 to 2024. This was a quantitative epidemiological study, documentary in nature and with a cross-sectional design, conducted using secondary data from the Santa Catarina State Secretariat of Public Security. The sample comprised 765 records. The variables analyzed were race/ethnicity, region, age group, educational attainment, occupation, and marital status, using frequencies, association tests (Pearson's chi-square and ANOVA), and logistic regression (odds ratio). The results showed higher relative odds of femicide notification among Indigenous women (5.5 times compared with White women) and among women living in the Serrana region (88% higher compared with Greater Florianópolis). Descriptively, femicide notifications were concentrated among women aged 20 to 29 years



concentraram-se entre mulheres de 20 a 29 anos (32,42%), entre aquelas com ensino fundamental incompleto (32,55%) e, no campo ocupacional, entre mulheres em trabalho doméstico com ou sem remuneração (29,15%). Esses achados indicaram que a violência letal contra mulheres não se distribui aleatoriamente, mas se organiza em contextos específicos de vulnerabilização social e territorial. O feminicídio, portanto, não deve ser interpretado como evento isolado ou exclusivamente interpessoal, mas como expressão de estruturas sociais desiguais que modulam a exposição à violência, o acesso à proteção e o reconhecimento institucional dos fatores de risco.

Palavras-chave: Feminicídio. Violência Contra Mulher. Violência de Gênero.

(32.42%), among those with incomplete primary education (32.55%), and, in occupational terms, among women engaged in domestic work with or without pay (29.15%). These findings indicate that lethal violence against women is not randomly distributed, but rather organized within specific contexts of social and territorial vulnerability. Femicide, therefore, should not be interpreted as an isolated or exclusively interpersonal event, but as an expression of unequal social structures that shape exposure to violence, access to protection, and institutional recognition of risk factors.

Keywords: Femicide. Violence Against Women. Gender-Based Violence.

1 INTRODUÇÃO

O feminicídio constitui a forma mais extrema da violência contra as mulheres e configura um grave problema social, jurídico e de saúde pública. Embora a morte seja o evento que torna esse fenômeno mais visível, sua produção não se restringe ao momento letal. Em regra, o feminicídio se insere em trajetórias anteriores marcadas por violência, coerção, controle, discriminação e desigualdades de poder, frequentemente naturalizadas ou invisibilizadas no cotidiano social. Trata-se, portanto, de um fenômeno que se articula a práticas misóginas e a relações de dominação que atravessam diferentes esferas da vida social, como os âmbitos afetivo, familiar, profissional, acadêmico e institucional (Labiak et al., 2021; 2026; United Nations Office on Drugs and Crime & United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women, 2024).

No Brasil, o feminicídio foi incorporado ao ordenamento jurídico pela Lei nº 13.104/2015, inicialmente como qualificadora do crime de homicídio. Com as alterações trazidas pela Lei nº 14.994/2024, passou a ser tratado como crime autônomo, com disciplina própria no Código Penal. A legislação estabelece que o feminicídio ocorre quando a morte de uma mulher é praticada por razões da condição do sexo feminino, especialmente em contextos de violência doméstica e familiar ou de menosprezo ou discriminação à condição de mulher. A pena cominada é de reclusão de 20 a 40 anos, com

hipóteses legais de aumento, e o delito integra o rol dos crimes hediondos, submetendo-se, por isso, a regime penal mais rigoroso (Brasil, 1940; 1990; 2015; 2024).

Embora a Lei nº 13.104/2015 utilize a expressão condição do sexo feminino, a interpretação jurídica do feminicídio não se limita ao dado biológico. O Supremo Tribunal Federal do Brasil reconhece que identidade e expressão de gênero integram a dignidade da pessoa humana e a igualdade material, de modo que a proteção jurídica alcança o ser e estar mulher em sentido socialmente situado (Supremo Tribunal Federal, 2018). Nessa perspectiva, o gênero diz respeito a padrões, expectativas e relações socialmente construídas em torno das identidades masculina e feminina (Butler, 2024). Assim, o feminicídio pode ser compreendido como a morte intencional de mulheres por razões associadas à condição feminina, em contextos atravessados por desigualdades de gênero, discriminação, dominação e violência continuada, ainda que não existam registros formais prévios de agressão (United Nations Office on Drugs and Crime & United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women, 2024).

A análise desse fenômeno exige abordagens capazes de apreender sua natureza complexa, relacional e multicausal. Nesse sentido, o modelo ecológico-societal da violência, difundido pela Organização Mundial da Saúde, oferece importante referencial teórico ao conceber a violência como resultado da interação entre fatores situados em níveis individual, relacional, comunitário e societal. Aplicado à violência letal contra mulheres, esse modelo permite interpretar o feminicídio não como evento isolado, mas como desfecho extremo de processos que se estruturam e se reforçam nesses diferentes níveis. No plano individual e relacional, destacam-se trajetórias marcadas por violência prévia, controle coercitivo, dependência, intimidação e assimetrias de poder. No plano comunitário, a disponibilidade das redes de proteção, as condições socioeconômicas, as características territoriais e o acesso a serviços públicos influenciam as possibilidades de interrupção da violência. No plano societal, normas culturais, desigualdades estruturais de gênero e padrões de tolerância social à violência contribuem tanto para sua ocorrência quanto para sua invisibilização e para a forma como o Estado responde a ela (Heise, 1998; Krug et al., 2002; World Health Organization, 2021).

Apesar dos avanços normativos no reconhecimento e na tipificação do feminicídio no contexto brasileiro, a compreensão do fenômeno demanda investigação empírica de suas características de ocorrência em territórios específicos. Diante disso, foi realizado um estudo de caráter epidemiológico e inferencial, com base em dados administrativos

da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina. O recorte territorial do estudo corresponde a uma unidade federativa da Região Sul do Brasil, país organizado politicamente em 26 unidades da Federação e um Distrito Federal, distribuídos, em escala macrorregional, nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Segundo o Censo Demográfico de 2022, Santa Catarina apresentava população de 7.610.361 habitantes (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022).

Este estudo¹ teve como objetivo analisar a associação entre características sociodemográficas das mulheres (cor/raça, região de residência, faixa etária, grau de instrução, ocupação profissional e estado civil) e as notificações de feminicídio registradas em boletins de ocorrência no Estado de Santa Catarina, no período de 2019 a 2024.

2 MÉTODO

Foi realizado um estudo epidemiológico quantitativo, de base documental e delineamento transversal, conduzido com base em dados administrativos secundários provenientes de boletins de ocorrência da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP-SC), referentes ao período de 2019 a 2024. O banco de dados disponibilizado continha 1.048.566 registros envolvendo mulheres no Estado de Santa Catarina. Após os procedimentos de organização, depuração, limpeza e verificação de consistência, foram considerados válidos para as análises 838.537 registros de notificações de violência contra mulheres.

A partir do banco de dados tratado, foram selecionadas as notificações classificadas como feminicídio, compondo uma amostra final de 765 registros. Foram incluídos feminicídios consumados e tentados, pois o ordenamento jurídico brasileiro admite a responsabilização penal em ambas as hipóteses: na forma consumada, quando ocorre a morte da mulher por razões da condição do sexo feminino, e na forma tentada, quando, iniciada a execução, o crime não se consuma por circunstâncias alheias à vontade da pessoa autora, nos termos dos arts. 14, II, e 121-A do Código Penal (Brasil, 1940; 2024).

¹ Este artigo integra estudo mais amplo conduzido no âmbito da tese de doutorado de Fernanda Pereira Labiak, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), voltado ao desenvolvimento de um protocolo de avaliação psicológica do dano psicológico em mulheres em contexto de violência, com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

As variáveis investigadas referiam-se às características sociodemográficas das mulheres registradas nos boletins de ocorrência: cor/raça, região de residência, faixa etária, grau de instrução, ocupação profissional e estado civil. Inicialmente, foi realizada análise estatística descritiva, com cálculo de frequências absolutas e relativas, a fim de caracterizar a distribuição das notificações de feminicídio segundo as variáveis analisadas.

Posteriormente, foi estimado um modelo de regressão logística para examinar a contribuição das categorias de cada variável ao desfecho analisado. Para as categorias que apresentaram coeficientes estatisticamente significativos, foram calculadas a razão de chances (*odds ratios* [OR]) e seus respectivos intervalos de confiança de 95%, permitindo interpretar a magnitude da associação entre as variáveis investigadas e as notificações de feminicídio, em comparação com as categorias de referência. Em todas as análises, foi adotado nível de significância de 5% ($p < 0,05$).

Para padronizar a apresentação dos resultados, as tabelas descritivas apresentam frequências absolutas (N) e relativas (%). Nas tabelas inferenciais, N corresponde ao número de observações incluídas em cada teste ou modelo estatístico; χ^2 corresponde à estatística do teste qui-quadrado; df indica os graus de liberdade; e p corresponde ao valor de probabilidade associado ao teste estatístico. Nas tabelas de regressão logística, β representa o coeficiente estimado do modelo; SE indica o erro padrão da estimativa; z corresponde à estatística do teste de Wald; e p indica o valor de probabilidade associado ao coeficiente. Nas tabelas de razão de chances, OR corresponde à razão de chances estimada pelo modelo de regressão logística, e $IC95\%$ indica o intervalo de confiança de 95%, com seus respectivos limites inferior e superior. Valores de p inferiores a 0,05 foram considerados estatisticamente significativos.

As categorias de referência foram definidas conforme a estrutura de cada variável, considerando critérios estatísticos e analíticos, como maior frequência no conjunto de dados ou relevância comparativa para a interpretação do modelo. As categorias sem informação foram apresentadas nas análises descritivas, quando disponíveis no banco de dados, e tratadas conforme sua elegibilidade nos modelos inferenciais. Por essa razão, o número de observações incluídas nos testes estatísticos pode diferir do total de notificações de feminicídio analisadas descritivamente, especialmente quando determinadas variáveis apresentaram registros ausentes, incompletos ou categorias não incluídas no modelo.

O armazenamento da base de dados, a seleção dos registros e a verificação crítica de consistência dos dados foram realizados em *MySQL*, sistema gerenciador de banco de dados relacional utilizado no tratamento preliminar das informações. Os procedimentos estatísticos descritivos e inferenciais foram executados na linguagem *R*, operacionalizada no ambiente *RStudio*. A organização final das planilhas, a tabulação e a apresentação dos resultados foram realizadas no *Microsoft Excel*.

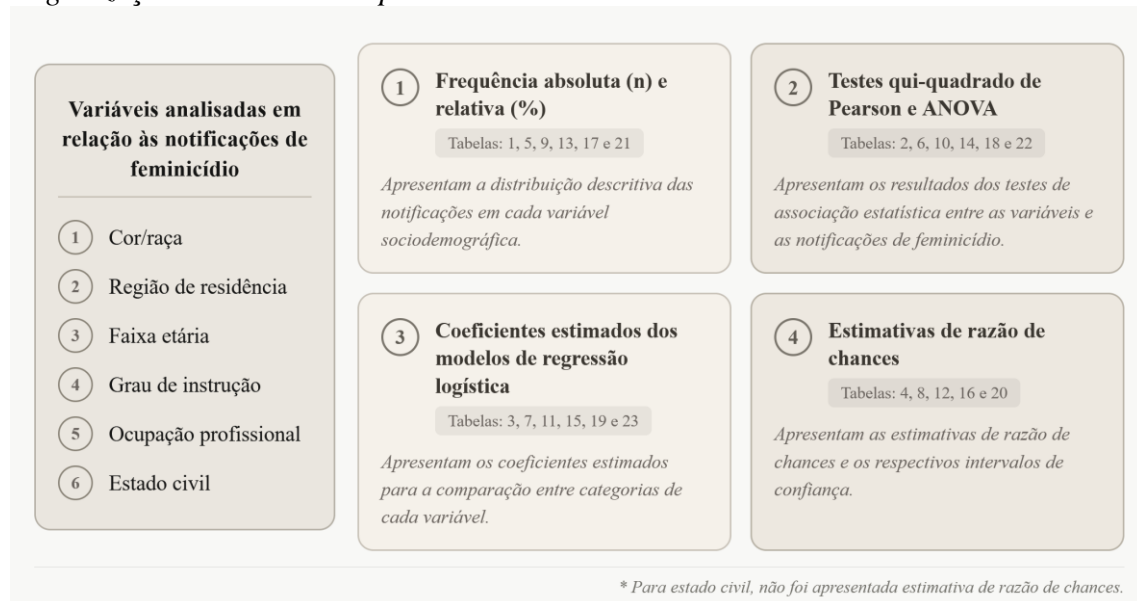
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os achados deste estudo foram apresentados a partir de uma sequência analítica orientada por marcadores sociodemográficos e territoriais associados às notificações de feminicídio. Inicialmente, foram examinadas desigualdades estruturais mais amplas, representadas por cor/raça e região de residência das mulheres em Santa Catarina. Em seguida, foi analisada a faixa etária, considerando sua relação com diferentes momentos do ciclo de vida. Posteriormente, foram analisados o grau de instrução e a ocupação profissional, tomados como expressões do capital social e da inserção econômica. Por fim, foi abordado o estado civil, compreendido como categoria jurídico-administrativa de formalização das relações conjugais.

Para cada variável sociodemográfica analisada, os resultados foram apresentados de forma padronizada em quatro etapas sucessivas: distribuição descritiva das notificações, testes de associação estatística, coeficientes dos modelos de regressão logística e estimativas de razão de chances. Essa estrutura permitiu partir da descrição das frequências e avançar para a análise inferencial das associações identificadas entre as variáveis e as notificações de feminicídio. A Figura 1 apresenta, de forma esquemática, essa organização dos resultados para cor/raça, região de residência, faixa etária, grau de instrução, ocupação profissional e estado civil.

Figura 1

Organização dos resultados por tabela



3.1 Cor/raça

A distribuição descritiva das notificações de feminicídio segundo cor/raça das mulheres foi analisada com base nas categorias disponíveis no banco de dados: branca, parda, preta, amarela, indígena e não informada. Os resultados correspondentes foram apresentados na Tabela 1.

Tabela 1

Distribuição de frequências das notificações de feminicídio segundo cor/raça das mulheres – Santa Catarina (2019–2024)

Cor/Raça	N	%
Branca	495	64,71
Parda	176	23,01
Amarela	16	2,09
Preta	46	6,01
Indígena	10	1,31
Não Informada	22	2,88
Total	765	100,00

A distribuição apresentada na Tabela 1 evidencia predominância das notificações de feminicídio entre mulheres brancas (64,71%) e, em menor medida, pardas (23,01%).

As demais categorias reuniram percentuais inferiores, o que revela concentração dos registros em grupos raciais específicos. Descritivamente, os dados afastam a hipótese de distribuição homogênea segundo cor/raça.

Tabela 2

Resultados do teste qui-quadrado de Pearson e da ANOVA do modelo de regressão logística para a associação entre notificações de feminicídio e cor/raça

Estadística	N	χ^2	df	p
Qui-quadrado de Pearson	783.647	106,654	4	< 0,001
ANOVA (regressão logística)	783.642	83,491	4	< 0,001

Os resultados do teste qui-quadrado de Pearson indicaram associação estatisticamente significativa entre as notificações de feminicídio e a variável cor/raça ($\chi^2 = 106,654$; $df = 4$; $p < 0,001$). De forma convergente, a ANOVA do modelo de regressão logística também indicou melhoria significativa do modelo com a inclusão da variável cor/raça ($\chi^2 = 83,491$; $df = 4$; $p < 0,001$).

Tabela 3

Resultados da regressão logística para a associação entre notificações de feminicídio e cor/raça

Cor/raça	β	SE	z	p
Intercepto	-7,139	0,045	-158,768	$\approx 0,0$
Parda	0,699	0,088	7,968	$\approx 0,0$
Amarela	0,087	0,254	0,344	0,731
Preta	0,718	0,154	4,656	$\approx 0,0$
Indígena	1,708	0,320	5,337	$\approx 0,0$

Nota. A categoria de referência foi branca, em razão de apresentar a maior frequência no conjunto de dados analisados.

Os resultados indicaram que as categorias parda, preta e indígena apresentaram coeficientes estatisticamente significativos, demonstrando diferenças em relação ao grupo de referência. A categoria parda apresentou coeficiente positivo e significativo ($\beta = 0,699$; $p < 0,001$), assim como a categoria preta ($\beta = 0,718$; $p < 0,001$) e a categoria indígena ($\beta = 1,708$; $p < 0,001$). Por outro lado, a categoria amarela não apresentou

significância estatística ($\beta = 0,087$; $p = 0,731$), indicando que os valores observados não diferiram de forma estatisticamente significativa em relação ao grupo de referência.

Tabela 4.

Razão de chances das notificações de feminicídio segundo cor/raça das mulheres

Cor/raça	OR	IC95% (2,5%)	IC95% (97,5%)
Intercepto	0,001	0,001	0,867
Parda	2,013	1,695	2,391
Amarela	1,091	0,663	1,796
Preta	2,051	1,516	2,775
Indígena	5,519	2,947	10,336

Nota. A categoria de referência foi branca, em razão de apresentar a maior frequência no conjunto de dados analisados.

A análise da razão de chances indicou diferenças relevantes entre as categorias de cor/raça. Em comparação às mulheres brancas, adotadas como categoria de referência, mulheres pardas e pretas apresentaram aproximadamente 2 vezes mais chances de notificação de feminicídio. Entre mulheres indígenas, essa chance foi estimada em 5,5 vezes a da categoria de referência, representando o maior valor observado no modelo. A categoria amarela não apresentou diferença estatisticamente significativa em relação às mulheres brancas.

A interpretação desses resultados sugeriu que a distribuição das vítimas segundo cor/raça evidenciou diferenças relevantes na probabilidade relativa de ocorrência das notificações de feminicídio, considerando a associação estimada no interior do conjunto de casos observados. Embora mulheres classificadas como brancas tenham aparecido em maior número nos registros dos boletins de ocorrência em Santa Catarina no período de 2019 a 2024 (Tabela 1), as estimativas do modelo indicaram maior chance relativa de notificação entre mulheres classificadas como pardas, pretas e, sobretudo, indígenas, quando comparadas ao grupo de referência (Tabela 4). Esses achados não correspondem diretamente à distribuição populacional, mas refletem associações relativas entre categorias no universo analisado, indicando que o feminicídio também expressou desigualdades raciais estruturais.

Essa aparente discrepância entre maior número absoluto e maior probabilidade relativa constitui um ponto analiticamente revelador. Em contextos como Santa Catarina, cuja composição populacional apresenta predominância de pessoas autodeclaradas

brancas, aproximadamente 77,47% da população feminina, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2022), é esperado que os registros absolutos guardem relação, em parte, essa distribuição demográfica. O achado que deve ser olhado com atenção reside na comparação controlada entre grupos: ao se considerar a associação relativa entre categorias dentro dos casos observados, a violência letal revela uma lógica seletiva, na qual cor/raça opera como marcador de exposição, vulnerabilidade e proteção diferencial.

A maior probabilidade relativa de ocorrência das notificações de feminicídio entre mulheres pretas, pardas e indígenas deve ser interpretada como efeito de uma arquitetura social que combina gênero e raça de modo cumulativo. A violência de gênero não incide em um corpo abstrato de mulher; incide em corpos situados em hierarquias históricas. A interseccionalidade, tal como formulada por Crenshaw (1991; 2019; 2021), ajuda a compreender que raça e gênero não se somam como variáveis independentes, mas se entranham na produção de vulnerabilidades específicas. Não se trata apenas de maior incidência de violência entre mulheres racializadas, mas da sua inserção desproporcional em contextos estruturados por múltiplos fatores de risco, associados a menor acesso a recursos de proteção e a trajetórias institucionais mais vulneráveis a falhas precoces, recorrentes e com reduzida responsabilização da pessoa autora da violência.

Essa perspectiva analítica desloca a interpretação do feminicídio de uma leitura centrada exclusivamente da pessoa autora da violência para a compreensão de uma cadeia social de produção de fatores de risco, na qual diferentes esferas sociais e institucionais podem falhar na proteção das mulheres ao longo do tempo. O feminicídio, portanto, pode ser compreendido como o desfecho extremo de interrupções sucessivas na rede de proteção, que incluem a deslegitimação da fala da vítima (interrupção de credibilidade), dificuldades de acesso a serviços especializados de apoio e proteção (interrupção de acesso), descontinuidade no acompanhamento institucional e na implementação de medidas protetivas (interrupção de continuidade) e respostas insuficientes dos serviços de saúde, assistência psicossocial e sistema de justiça diante da complexidade dos impactos da violência (interrupção de cuidado). Assim, mais do que um evento isolado, o feminicídio pode refletir falhas acumuladas nos mecanismos sociais e institucionais de prevenção e proteção, que, quando não operam de forma articulada e contínua, ampliam a vulnerabilidade das mulheres à violência letal (World Health Organization, 2024).

A análise também problematiza a interpretação de cor/raça como atributo individual da mulher. Do ponto de vista sociológico, cor/raça opera como posição social, refletindo a distribuição desigual de oportunidades, legitimidade e proteção. A maior probabilidade de notificações de feminicídio observada entre mulheres pardas, pretas e, de modo ainda mais expressivo, indígenas, em relação às mulheres brancas, não se vincula à identidade racial em si, mas revela uma estrutura social que posiciona determinadas mulheres em maior proximidade com a morte. Essa interpretação desloca o foco explicativo para o plano estrutural e dialoga com abordagens que situam a violência contra mulheres como expressão de desigualdades historicamente constituídas. Autoras como Saffioti (2015) e Segato (2018) demonstram que a violência de gênero, na especificidade contra as mulheres, se insere em relações históricas de poder que atravessam a organização social. Os dados analisados neste estudo ultrapassam sua dimensão estatística e se configuram como diagnóstico social: a letalidade não se distribui aleatoriamente, mas segue as linhas estruturais de desigualdade.

Os achados desta pesquisa relacionados a cor/raça sugerem que feminicídio não é apenas uma categoria penal, mas um indicador sentinela de falhas estruturais que se concentram de maneira desigual por raça/cor. Quando mulheres pretas, pardas e indígenas apresentam maior risco relativo, o que se observa é a materialização de uma pergunta incômoda: quais vidas são socialmente mais protegidas e quais vidas são socialmente mais “expendíveis”? Sustentar essa questão com dados não é retórica; é método crítico. E é exatamente nesse ponto que a análise deixa de ser apenas descritiva e passa a ser explicativa: o feminicídio, enquanto desfecho extremo, evidencia que a desigualdade racial não é pano de fundo; é parte do mecanismo que organiza os fatores de risco.

3.2 Região de residência

A variável região de residência foi organizada em seis categorias segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): Oeste Catarinense, Norte Catarinense, Região Serrana, Vale do Itajaí, Florianópolis e Sul Catarinense. A distribuição das notificações de feminicídio segundo regiões foi apresentada na Tabela 5.

Tabela 5

Distribuição das notificações de feminicídio segundo regiões de residência das mulheres – Santa Catarina (2019–2024)

Regiões	N	%
Oeste Catarinense	167	21,83
Norte Catarinense	114	14,90
Serrana	63	8,24
Vale do Itajaí	206	26,93
Grande Florianópolis	119	15,56
Sul Catarinense	96	12,55
Total	765	100,00

A Tabela 5 mostra que as notificações de feminicídio se concentraram sobretudo entre mulheres residentes no Vale do Itajaí (26,93%) e no Oeste Catarinense (21,83%). Nas demais regiões de residência, os percentuais foram menores, indicando distribuição desigual dos registros no território catarinense.

Tabela 6

Resultados do teste qui-quadrado de Pearson e da ANOVA do modelo de regressão logística para a associação entre notificações de feminicídio e regiões de residência das mulheres

Estatística	N	χ^2	df	p
Qui-quadrado de Pearson	838.537	29,503	5	< 0,001
ANOVA (regressão logística)	838.531	28,652	5	< 0,001

Os resultados do teste qui-quadrado de Pearson indicaram associação estatisticamente significativa entre as notificações de feminicídio e as regiões de residência das mulheres ($\chi^2 = 29,503$; $df = 5$; $p < 0,001$). De forma convergente, a ANOVA do modelo de regressão logística também indicou melhoria significativa do ajuste do modelo com a inclusão da variável região ($\chi^2 = 28,652$; $df = 5$; $p < 0,001$).

Tabela 7

Resultados da regressão logística para notificações de feminicídio segundo regiões de residência das mulheres

Regiões	β	SE	z	p
Intercepto	-7,279	0,092	-79,374	$\approx 0,0$
Oeste Catarinense	0,530	0,120	4,419	$\approx 0,0$
Norte Catarinense	0,208	0,131	1,590	0,112
Serrana	0,631	0,156	4,047	$\approx 0,0$
Vale do Itajaí	0,293	0,115	2,541	0,011
Sul Catarinense	0,169	0,137	1,235	0,217

Nota. A categoria de referência foi Grande Florianópolis, em razão de ser a região que congrega a capital de Santa Catarina.

As regiões Oeste Catarinense ($\beta = 0,530$; $p < 0,001$), Serrana ($\beta = 0,630$; $p < 0,001$) e Vale do Itajaí ($\beta = 0,292$; $p = 0,011$) apresentaram coeficientes positivos e estatisticamente significativos, indicando maior probabilidade de ocorrência de feminicídio em comparação ao grupo de referência. Por outro lado, as regiões Norte Catarinense ($\beta = 0,2084$; $p = 0,112$) e Sul Catarinense ($\beta = 0,1695$; $p = 0,217$) não apresentaram associação estatisticamente significativa, o que indica que, nessas regiões, a probabilidade de ocorrência de notificações de feminicídio não difere de forma relevante em relação à Grande Florianópolis.

Tabela 8

Razão de chances das notificações de feminicídio segundo regiões de residência das mulheres

Regiões	OR	IC95% (2,5%)	IC95% (97,5%)
Intercepto	0,001	0,001	0,002
Oeste Catarinense	1,700	1,343	2,150
Norte Catarinense	1,232	0,953	1,596
Serrana	1,880	1,385	2,551
Vale do Itajaí	1,340	1,070	1,680
Sul Catarinense	1,185	0,905	1,550

Nota. A categoria de referência foi Grande Florianópolis, em razão de ser a região que congrega a capital de Santa Catarina.

A análise da razão de chances indicou diferenças relevantes entre as regiões de residência das mulheres quanto à probabilidade de ocorrência das notificações de feminicídio. Em comparação à Grande Florianópolis, adotada como região de referência, o Oeste Catarinense apresentou aproximadamente 70% mais chances de notificação de feminicídio, a região Serrana apresentou cerca de 88% mais chances, e o Vale do Itajaí apresentou aproximadamente 34% mais chances. As regiões Norte Catarinense e Sul Catarinense, por sua vez, não apresentaram diferença estatisticamente significativa em relação à região de referência.

Esses resultados indicam que as notificações de feminicídio não se distribuíram de forma homogênea no território catarinense no período analisado (2019–2024). Mais do que uma variação espacial, esse padrão sugere a presença de desigualdades territoriais, socioeconômicas, institucionais e socioculturais que atravessam os diferentes contextos regionais. A análise desses achados exige ultrapassar a dimensão estritamente estatística. O território não se reduz a um espaço geográfico, mas se configura como espaço socialmente produzido, no qual se articulam desigualdades, oportunidades e diferentes níveis de proteção institucional (Caldeira, 2023; Segato, 2018, 2021; Wacquant & Wacquant, 2020). As variações entre as regiões de Santa Catarina sugerem que o feminicídio se insere em contextos locais marcados por arranjos desiguais de vulnerabilidade e proteção.

Regiões catarinenses caracterizadas por maior interiorização populacional ou dispersão territorial tendem a enfrentar barreiras adicionais de acesso a serviços públicos especializados, voltados à prevenção, à coibição da violência, ao acolhimento, ao atendimento interdisciplinar e ao acompanhamento continuado das mulheres em situação de violência e de seus familiares. Quando essa rede se mostra insuficiente, fragmentada ou territorialmente distante, reduz-se a capacidade de identificação precoce das situações de risco e de interrupção dos ciclos de violência. A fragilidade da estrutura institucional compromete tanto o acolhimento quanto a continuidade das medidas de proteção, favorecendo a progressão da violência e aumentando a probabilidade de desfechos letais. O território, nesse contexto, pode atuar tanto na mitigação quanto na intensificação do risco de violência letal, a depender da densidade e da efetividade das políticas públicas disponíveis (Guilland, Labiak, & Moura, 2021; Labiak et al., 2026).

As diferenças territoriais também refletem configurações socioculturais específicas. Normas sociais relacionadas ao controle da vida feminina, à hierarquia de

gênero e à tolerância à violência variam entre contextos urbanos e rurais e entre regiões com trajetórias históricas distintas (Segato, 2018; 2021; Saffioti, 2015). Em determinados contextos, padrões associados a modelos de masculinidade, feminilidade e conjugalidade sustentam expectativas sociais que legitimam práticas de controle sobre a autonomia das mulheres (Bourdieu, 2020; Connell, 2021). Nesses cenários, a violência contra mulheres ultrapassa a dimensão interpessoal e pode operar como mecanismo de reafirmação de hierarquias de gênero e de controle sobre corpos femininos.

As diferenças observadas entre as regiões de Santa Catarina não representam meras variações espaciais, mas expressam a materialização territorial de desigualdades que incidem sobre as trajetórias de vida das mulheres. Processos de segregação socioespacial, desigualdade urbana e distribuição assimétrica de recursos institucionais produzem territórios com diferentes níveis de exposição à violência e de acesso à proteção. O território, portanto, não apenas condiciona a ocorrência da violência, mas organiza as possibilidades de sua prevenção, enfrentamento e reconhecimento institucional. O feminicídio, nessa perspectiva, não se distribui de forma aleatória, mas segue padrões territorialmente estruturados, refletindo a forma como relações de poder, desigualdades sociais e arranjos institucionais se materializam no espaço (Segato, 2018, 2021; Wacquant & Wacquant, 2020; Caldeira, 2023; Saquet, & Sposito, 2015).

3.3 Faixa etária

A variável faixa etária foi organizada, neste estudo, em seis categorias, além da categoria não informada. A distribuição das notificações de feminicídio segundo as diferentes faixas etárias foi apresentada na Tabela 9.

Tabela 9

Distribuição das notificações de feminicídio segundo faixas etárias das mulheres – Santa Catarina (2019–2024)

Faixas Etárias	N	%
0 a 19	67	8,76
20 a 29	248	32,42
30 a 39	189	24,71
40 a 49	134	17,52
50 a 59	92	12,03
60 +	32	4,18
Não Informada	3	0,39
Total	765	100,00

A distribuição apresentada na Tabela 9 evidencia predominância das notificações de feminicídio entre mulheres de 20 a 39 anos, com destaque para os grupos de 20 a 29 anos (32,42%) e 30 a 39 anos (24,71%). As demais faixas etárias reuniram percentuais inferiores, o que revela concentração dos registros em grupos etários específicos. Descritivamente, os dados afastam a hipótese de distribuição homogênea segundo idade.

Tabela 10

Resultados do teste qui-quadrado de Pearson e da ANOVA para a associação entre notificações de feminicídio e faixas etárias das mulheres

Estatística	N	χ^2	df	p
Qui-quadrado de Pearson	833.337	48,928	5	< 0,001
ANOVA (regressão logística)	833.331	52,266	5	< 0,001

Os resultados indicaram associação estatisticamente significativa entre as notificações de feminicídio e a variável faixa etária. O teste qui-quadrado de Pearson apresentou valor de $\chi^2 = 48,928$ ($df = 5$; $p < 0,001$), evidenciando dependência estatística entre as variáveis analisadas. De forma convergente, a ANOVA do modelo de regressão logística indicou que a inclusão da variável faixa etária melhorou significativamente o ajuste do modelo ($\chi^2 = 52,266$; $df = 5$; $p < 0,001$).

Tabela 11

Resultados da regressão logística para notificações de feminicídio segundo faixas etárias das mulheres

Faixas etárias	β	SE	Z	p
Intercepto	-6,686	0,064	-105,221	$\approx 0,0$
0-19	-0,306	0,138	-2,224	0,026
30-39	-0,372	0,097	-3,847	< 0,001
40-49	-0,439	0,107	-4,091	$\approx 0,0$
50-59	-0,275	0,122	-2,250	0,024
60+	-1,114	0,188	-5,932	$\approx 0,0$

Nota. A categoria de referência foi de 20 a 29 anos, em razão de apresentar a maior frequência no conjunto de dados analisados.

Os resultados indicaram que todas as categorias etárias diferem estatisticamente da categoria de referência (20-29 anos), apresentando coeficientes negativos e valores de p inferiores a 0,05, o que indica menor probabilidade relativa do evento em comparação ao grupo de referência. A faixa etária zero a 19 anos apresentou coeficiente significativo ($\beta = -0,306$; $p = 0,026$). De forma semelhante, às faixas 30-39 anos ($\beta = -0,372$; $p < 0,001$), 40-49 anos ($\beta = -0,439$; $p < 0,001$) e 50-59 anos ($\beta = -0,275$; $p = 0,024$) também apresentaram coeficientes negativos e estatisticamente significativos. A faixa etária de 60 anos ou mais apresentou o maior coeficiente negativo ($\beta = -1,114$; $p < 0,001$), indicando a maior redução relativa na probabilidade de ocorrência das notificações de feminicídio em comparação ao grupo de referência.

Tabela 12

Razão de chances para notificações de feminicídio segundo faixas etárias das mulheres

Faixas etárias	OR	IC95% (2,5%)	IC95% (97,5%)
Intercepto	0,001	0,001	0,001
0-19	0,736	0,562	0,964
30-39	0,689	0,570	0,833
40-49	0,645	0,522	0,796
50-59	0,758	0,598	0,965
60+	0,328	0,227	0,474

Nota. A categoria de referência foi de 20 a 29 anos, em razão de apresentar a maior frequência no conjunto de dados analisados.

A análise da razão de chances indicou diferenças entre as faixas etárias quanto à probabilidade de ocorrência das notificações de feminicídio. Em comparação às mulheres de 20 a 29 anos, adotadas como grupo de referência, mulheres de 0 a 19 anos apresentaram aproximadamente 26,4% menos chances de notificação de feminicídio. Mulheres de 30 a 39 anos apresentaram cerca de 31,0% menos chances, enquanto aquelas de 40 a 49 anos apresentaram aproximadamente 35,5% menos chances. As faixas etárias de 50 a 59 anos e de 60 anos ou mais apresentaram, respectivamente, 24,0% e 67,2% menos chances de notificação de feminicídio em relação ao grupo de referência.

A interpretação da distribuição dos casos notificados de feminicídio segundo as faixas etárias revela um padrão consistente: a concentração das notificações entre mulheres de 20 a 39 anos (57,13% dos casos) sugere que a violência letal se articula de forma significativa com determinadas fases do ciclo de vida. Embora a distribuição etária dos casos não possa ser interpretada como determinante causal da violência letal, os dados indicaram que a idade não constitui apenas uma característica demográfica do fenômeno, mas também expressa processos sociais que atravessam diferentes etapas da vida feminina. Esse padrão tem sido observado em diversos contextos nacionais e internacionais, nos quais mulheres nas fases iniciais e intermediárias da vida adulta tendem a apresentar maior exposição à violência letal perpetrada por parceiros ou ex-parceiros íntimos (Stöckl et al., 2013; United Nations Office on Drugs and Crime [UNODC] & United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women [UN Women], 2024).

A idade não opera apenas como característica biológica, mas também como marcador de posição social. Em sociedades estruturadas por normas de gênero desiguais, a entrada das mulheres na vida adulta coincide frequentemente com o período em que se intensificam pressões sociais relacionadas à formação de vínculos afetivos, à conjugalidade e à maternidade. Mesmo em contextos nos quais a legislação reconhece formalmente a autonomia e o consentimento a partir dos 18 anos, persistem expectativas sociais que regulam o comportamento e a sexualidade feminina. Nessas circunstâncias, relações afetivas íntimas podem tornar-se espaços nos quais emergem dinâmicas de ciúme, posse e controle coercitivo, que restringem a autonomia das mulheres e reforçam assimetrias de poder. Em situações extremas, essas dinâmicas podem escalar para formas graves de violência, inclusive letal (Saffioti, 2015; Stark, 2023).

O feminicídio pode ser compreendido também como parte de um conflito estrutural em torno da autonomia feminina. As fases iniciais da vida adulta representam frequentemente um momento de redefinição de trajetórias: mulheres ingressam no mercado de trabalho, ampliam redes sociais, redefinem projetos de vida e, em muitos casos, rompem relações abusivas. Esses movimentos podem desafiar expectativas tradicionais de gênero e desencadear reações violentas por parte de parceiros ou familiares que percebem a autonomia feminina como ameaça à ordem relacional estabelecida. A violência, nesse sentido, não emerge apenas do conflito interpessoal, mas de tentativas de restabelecer hierarquias de poder que estão sendo contestadas (Saffioti, 2015; Segato, 2018; 2021).

Outra dimensão relevante refere-se ao fato de que mulheres nas fases iniciais da vida adulta frequentemente enfrentam condições de maior vulnerabilidade estrutural, incluindo dependência econômica, inserção laboral instável ou menor acesso a redes institucionais de proteção. Essas condições podem limitar a capacidade de mobilização de recursos necessários para interromper relações abusivas, aumentando a permanência em contextos de violência (Walby, Towers, & Francis, 2017). Estudos internacionais indicam que fatores como dependência financeira, gravidez, início da coabitação ou tentativa de separação podem constituir momentos críticos nas trajetórias de violência de parceiro íntimo, frequentemente associados ao aumento do risco de feminicídio (Campbell et al., 2007; Stöckl et al., 2013; World Health Organization, 2021).

Em contraste, a redução relativa das notificações de feminicídio em faixas etárias mais avançadas pode estar associada a diferentes processos sociais. Em parte, mulheres em estágios posteriores do ciclo de vida podem ter acumulado experiências, redes de apoio ou recursos institucionais que ampliam suas possibilidades de enfrentamento ou ruptura de relações violentas. As mudanças na configuração das relações conjugais ao longo da vida, como separações, reorganizações familiares ou maior autonomia econômica, podem modificar os contextos de exposição à violência de parceiro íntimo. Contudo, essa tendência não deve ser interpretada como ausência de risco em idades mais avançadas, uma vez que a violência contra mulheres idosas permanece amplamente subnotificada e invisibilizada em muitos contextos sociais (World Health Organization, 2021).

A análise das faixas etárias pode revelar padrões de exposição à violência que se articulam com momentos particulares do ciclo de vida, nos quais determinadas relações

sociais, afetivas e institucionais se tornam mais intensas. Entretanto, a focalização dessa variável de forma isolada não exclui a necessidade de interpretá-la em articulação com outros marcadores de desigualdade social. Isso significa compreender a idade a partir de uma perspectiva interseccional, na qual múltiplas estruturas de desigualdade interagem e moldam a exposição à violência.

3.4 Grau de instrução

A variável grau de instrução foi organizada segundo as categorias educacionais registradas no banco de dados, incluindo a categoria não informado. A distribuição das notificações de feminicídio segundo o grau de instrução das mulheres foi apresentada na Tabela 13.

Tabela 13

Distribuição das notificações de feminicídio segundo grau de instrução das mulheres – Santa Catarina (2019–2024)

Grau de instrução	N	%
Não Alfabetizado	16	2,09
Alfabetizado	37	4,84
Ensino fundamental completo	76	9,93
Ensino fundamental incompleto	249	32,55
Ensino médio completo	193	25,23
Ensino médio incompleto	92	12,03
Superior completo	22	2,88
Superior incompleto	15	1,96
Pós-graduação	14	1,83
Mestrado	0	0,00
Doutorado	0	0,00
Não Informado	51	6,67
Total	765	100,00

A Tabela 13 mostra que as notificações de feminicídio se concentraram principalmente entre mulheres com ensino fundamental incompleto (32,55%) e ensino médio completo (25,23%). Nas demais categorias de grau de instrução, os percentuais foram inferiores, evidenciando distribuição desigual dos registros no período analisado.

Tabela 14

Resultados do teste qui-quadrado de Pearson e da ANOVA do modelo de regressão logística para a associação entre notificações de feminicídio e grau de instrução das mulheres

Estatística	N	χ^2	df	p
Qui-quadrado de Pearson	745.020	147,50	10	< 0,001
ANOVA (regressão logística)	745.009	183,00	10	< 0,001

Os resultados indicaram associação estatisticamente significativa entre as notificações de feminicídio e o grau de instrução das mulheres. O teste qui-quadrado de Pearson apresentou valor de $\chi^2 = 147,50$ ($df = 10$; $p < 0,001$), indicando dependência estatística entre as variáveis analisadas. De forma convergente, a ANOVA do modelo de regressão logística demonstrou que a inclusão da variável grau de instrução melhorou significativamente o ajuste do modelo ($\chi^2 = 183,00$; $df = 10$; $p < 0,001$).

Tabela 15

Coefficientes do modelo de regressão logística para notificações de feminicídio segundo grau de instrução das mulheres

Grau de instrução	β	SE	z	p
Intercepto	-6,595	-0,063	103,999	$\approx 0,0$
Não Alfabetizado	-0,014	0,258	-0,055	0,956
Alfabetizado	0,256	0,176	1,45	0,147
Ensino fundamental completo	-0,135	0,131	-1,033	0,302
Ensino médio completo	-0,349	0,096	-3,640	0,001
Ensino médio incompleto	-0,182	0,122	-1,494	0,135
Superior completo	-1,870	0,222	-8,406	$\approx 0,0$
Superior incompleto	-1,626	0,266	-6,114	$\approx 0,0$
Pós-graduação	-0,753	0,275	-2,740	0,006
Mestrado	-11,970	140,80	-0,085	0,932
Doutorado	-11,970	261,534	-0,046	0,963

Nota. A categoria de referência foi o ensino fundamental incompleto, em razão de apresentar a maior frequência no conjunto de dados analisados.

Os resultados do modelo de regressão logística indicaram que algumas categorias de grau de instrução apresentaram diferenças estatisticamente significativas em relação à categoria de referência (ensino fundamental incompleto). As categorias ensino médio completo ($\beta = -0,349$; $p < 0,001$), ensino superior completo ($\beta = -1,870$; $p < 0,001$), ensino

superior incompleto ($\beta = -1,626$; $p < 0,001$) e pós-graduação ($\beta = -0,753$; $p = 0,006$) apresentaram coeficientes negativos e estatisticamente significativos. Por outro lado, as categorias não alfabetizado ($p = 0,956$), alfabetizado ($p = 0,147$), ensino fundamental completo ($p = 0,302$) e ensino médio incompleto ($p = 0,135$) não apresentaram diferenças estatisticamente significativas em relação ao grupo de referência.

Tabela 16

Razão de chances para notificações de feminicídio segundo grau de instrução das mulheres

Grau de instrução	OR	IC95% (2,5%)	IC95% (97,5%)
Intercepto	0,001	0,001	0,002
Não Alfabetizado	0,986	0,595	1,640
Alfabetizado	1,290	0,914	1,820
Ensino fundamental completo	0,873	0,675	1,130
Ensino médio completo	0,705	0,584	0,851
Ensino médio incompleto	0,833	0,656	1,060
Superior completo	0,154	0,100	0,238
Superior incompleto	0,197	0,117	0,331
Pós-graduação	0,471	0,275	0,807
Mestrado	≈ 0,0	0,892	4,49E+114
Doutorado	≈ 0,0	0,152	2,63E+217

Nota. A categoria de referência foi o ensino fundamental incompleto, em razão de apresentar a maior frequência no conjunto de dados analisados.

A análise da razão de chances indicou diferenças entre as categorias de grau de instrução quanto à probabilidade de ocorrência das notificações de feminicídio. Em comparação às mulheres com ensino fundamental incompleto, adotadas como grupo de referência, mulheres com ensino médio completo apresentaram aproximadamente 30% menos chances de notificação de feminicídio. Entre aquelas com ensino superior completo, essa chance foi cerca de 85% menor; entre as com ensino superior incompleto, aproximadamente 81% menor; e entre as com pós-graduação (especialização), cerca de 53% menor. Por outro lado, as categorias não alfabetizado, alfabetizado, ensino fundamental completo e ensino médio incompleto não apresentaram diferença estatisticamente significativa em relação ao grupo de referência. As categorias mestrado e doutorado, por sua vez, apresentaram estimativas instáveis, em razão da ausência de registros nessas categorias no conjunto de dados analisado.

A análise dos resultados indicou que a escolaridade se distribuiu de forma não aleatória entre os casos analisados, constituindo uma variável relevante para a compreensão das desigualdades associadas ao feminicídio. Entretanto, a interpretação desse resultado exige cautela. A escolaridade não deve ser compreendida como um fator protetivo isolado, como se a ampliação dos anos de estudo, por si só, fosse capaz de neutralizar o risco de violência letal.

Os dados sugerem que a educação funciona, sobretudo, como um marcador indireto de posição social, refletindo diferenças no acesso a recursos econômicos, redes de apoio, oportunidades de trabalho e capacidade de mobilização institucional. Em termos sociológicos, a escolarização tende a ampliar repertórios de autonomia e circulação social, o que pode favorecer o reconhecimento mais precoce de situações de violência, a busca por apoio e a construção de estratégias de saída de relações abusivas (Connell, 2021; Walby, Towers, & Francis, 2017).

Ao mesmo tempo, a relação entre escolaridade e feminicídio não é linear. Níveis mais elevados de escolaridade não eliminam a ocorrência de violência contra as mulheres, tampouco garantem, por si só, a interrupção de relações abusivas. Em determinados contextos sociais, mulheres com maior nível educacional podem enfrentar formas específicas de silenciamento ou invisibilização da violência.

A exposição pública de uma situação de violência pode ser percebida como ameaça à identidade social construída ao longo da trajetória educacional e profissional. Em muitas culturas, mulheres que vivenciam violência ainda são frequentemente culpabilizadas, questionadas ou estigmatizadas, sendo comum que recaia sobre elas a suspeita de que “algo fizeram” para provocar ou manter a situação de violência. Nesse contexto, a revelação de experiências de violência no âmbito doméstico ou em outras relações abusivas pode colidir com expectativas sociais associadas ao desempenho acadêmico e profissional, à estabilidade emocional e à capacidade de tomar decisões consideradas racionais. Essa tensão pode contribuir para o silenciamento, para o adiamento da busca por ajuda e para a não formalização da violência, especialmente quando a denúncia é percebida como fator de exposição, deslegitimação ou abalo da posição social da mulher (Connell, 2021; Walby et al., 2017).

Soma-se a isso o fato de que muitas mulheres têm consciência de que a formalização de uma denúncia de violência tende a desencadear processos investigativos e procedimentos administrativos e judiciais prolongados, frequentemente marcados por

múltiplas etapas de apuração, oitivas e produção de provas. Esses processos podem gerar desgaste emocional, exposição pública e impactos negativos na vida pessoal, acadêmica e profissional. Diante desse cenário, algumas mulheres com maior escolaridade podem recorrer a estratégias de saída silenciosa das relações violentas, evitando formalizar denúncias ou acionar instituições públicas como forma de preservar sua privacidade e reduzir possíveis repercussões sobre sua posição social e trajetória profissional.

O grau de instrução não opera como causa autônoma nem como barreira suficiente contra a violência letal, mas como expressão de posições sociais desiguais que afetam, simultaneamente, a exposição ao risco, o acesso a recursos de proteção e os modos de formalização institucional da violência. Os achados sugerem que a escolaridade participa da produção de diferentes condições de vulnerabilidade, seja pela restrição material e simbólica dos meios de ruptura e proteção, seja pela inscrição da violência em circuitos mais silenciosos e menos visíveis ao Estado. Nessa perspectiva, seu valor analítico não reside em estabelecer uma relação linear entre estudo e proteção, mas em revelar como desigualdades educacionais se articulam a outras desigualdades sociais na produção do feminicídio como desfecho extremo.

3.5 Ocupação profissional

A distribuição das notificações de feminicídio segundo a variável ocupação profissional das mulheres foi realizada com base em 11 categorias organizadas neste estudo, além das categorias outras e não informado, já presentes no banco de dados. Os resultados desta distribuição foram apresentados na Tabela 17.

Tabela 17

Distribuição das notificações de feminicídio segundo ocupação profissional das mulheres – Santa Catarina (2019–2024)

Ocupação profissional	N	%
Saúde	8	1,05
Trabalhadoras da educação e serviços	11	1,44
Trabalhadoras dos serviços de proteção e segurança pública ou privada	7	0,92
Trabalhadoras da produção de bens e serviços industriais	48	6,27
Trabalhadoras agropecuárias, florestais, da caça e da pesca	13	1,70
Trabalhadoras do comércio e serviços	66	8,63
Trabalhadoras do transporte, serviços e logística	1	0,13
Administração e trabalhadoras de serviços administrativos	33	4,31
Trabalho doméstico com ou sem remuneração	223	29,15
Trabalhadoras das artes e serviços	25	3,27
Trabalhadoras com funções gerais, informais ou baixa renda	21	2,75
Outros	305	39,87
Não Informado	4	0,52
Total	765	100,00

Desconsiderando a categoria Outros, a Tabela 17 indica que as notificações de feminicídio se concentraram principalmente entre mulheres em trabalho doméstico com ou sem remuneração (29,15%), seguidas por trabalhadoras do comércio e serviços (8,63%) e da produção de bens e serviços industriais (6,27%). Nas demais categorias ocupacionais identificadas, a participação foi menos expressiva, evidenciando distribuição desigual dos registros segundo ocupação profissional.

Tabela 18

Resultados do Teste qui-quadrado de Pearson e da ANOVA do modelo de regressão logística para a associação entre notificações de feminicídio e ocupação profissional das mulheres

Estatística	N	χ^2	df	p
Qui-quadrado de Pearson	830.609	192.731	11	< 0,001
ANOVA (regressão logística)	830.597	192.220	11	< 0,001

Os resultados indicaram associação estatisticamente significativa entre as notificações de feminicídio e a variável ocupação profissional. O teste qui-quadrado de Pearson apresentou $\chi^2 = 192,731$ ($df = 11$; $p < 0,001$), evidenciando dependência estatística entre as variáveis analisadas. De forma convergente, a ANOVA do modelo de

regressão logística demonstrou que a inclusão da variável ocupação profissional melhora significativamente o ajuste do modelo ($\chi^2 = 192,220$; $df = 11$; $p < 0,001$).

Tabela 19

Coefficientes estimados do modelo de regressão logística para notificações de feminicídio segundo ocupação profissional das mulheres

Ocupação profissional	β	SE	z	p
Intercepto	-6,338	0,067	-94,556	$\approx 0,0$
Saúde	-2,150	0,360	-5,974	$\approx 0,0$
Educação e serviços	-1,694	0,309	-5,484	$\approx 0,0$
Serviços de proteção e segurança pública ou privada	0,072	0,384	0,187	0,851
Produção de bens e serviços industriais	-0,256	0,159	-1,607	0,108
Agropecuárias, florestais, caça e da pesca	-0,620	0,285	-2,173	0,030
Comércio e serviços	-1,191	0,140	-8,494	$\approx 0,0$
Transporte, serviços e logística	-1,696	1,002	-1,692	0,091
Administração e serviços administrativos	-1,442	0,187	-7,726	$\approx 0,0$
Artes e serviços	-0,336	0,211	-1,594	0,111
Funções gerais, informais ou baixa renda	-0,301	0,228	-1,317	0,188
Outros	-0,673	0,088	-7,637	$\approx 0,0$

Nota: A categoria de referência foi o trabalho doméstico, em razão de apresentar a maior frequência no conjunto de dados analisados.

Os resultados indicaram que algumas categorias ocupacionais apresentaram coeficientes estatisticamente significativos, sugerindo diferenças na distribuição das notificações de feminicídio em relação ao grupo de referência. Entre essas categorias, destacaram-se Saúde ($\beta = -2,150$; $p < 0,001$) e Educação e serviços ($\beta = -1,694$; $p < 0,001$), ambas com coeficientes negativos e estatisticamente significativos. Também apresentaram significância estatística as categorias Agropecuárias, florestais, da caça e da pesca ($\beta = -0,620$; $p = 0,030$), Comércio e serviços ($\beta = -1,191$; $p < 0,001$), Administração e serviços administrativos ($\beta = -1,442$; $p < 0,001$) e Outros ($\beta = -0,673$; $p < 0,001$).

Os coeficientes negativos observados nessas categorias indicaram que, no conjunto de dados analisados, as notificações de feminicídio apresentaram menor participação relativa nessas ocupações quando comparadas ao grupo de referência. Em termos estatísticos, isso indica que a distribuição dos registros entre essas categorias ocupacionais diferiu de forma significativa em relação ao trabalho doméstico. Por outro

lado, as categorias Serviços de proteção e segurança pública ou privada ($p = 0,851$), Produção de bens e serviços industriais ($p = 0,108$), Transporte, serviços e logística ($p = 0,091$), Artes e serviços ($p = 0,111$) e Funções gerais, informais ou de baixa renda ($p = 0,188$) não apresentaram associação estatisticamente significativa no modelo utilizado.

Tabela 20

Razão de chances para notificações de feminicídio segundo categoria profissional das mulheres

Ocupação profissional	OR	IC95% (2,5%)	IC95% (97,5%)
Intercepto	0,002	0,002	0,002
Saúde	0,117	0,058	0,236
Educação e serviços	0,184	0,100	0,337
Serviços de proteção e segurança pública ou privada	1,075	0,506	2,282
Produção de bens e serviços industriais	0,774	0,567	1,058
Agropecuárias, florestais, caça e da pesca	0,538	0,307	0,941
Comércio e serviços	0,304	0,231	0,400
Transporte, serviços e logística	0,183	0,026	1,309
Administração e serviços administrativos	0,237	0,164	0,341
Artes e serviços	0,714	0,472	1,080
Funções gerais, informais ou baixa renda	0,740	0,473	1,158
Outros	0,510	0,429	0,606

Nota. A categoria de referência foi o trabalho doméstico, em razão de apresentar a maior frequência no conjunto de dados analisados.

A análise da razão de chances indicou diferenças entre as categorias de ocupação profissional quanto à probabilidade de ocorrência das notificações de feminicídio. Em comparação ao trabalho doméstico com ou sem remuneração, adotado como grupo de referência, mulheres da área da Saúde apresentaram aproximadamente 88,3% menos chances de notificação de feminicídio, enquanto aquelas da categoria Educação e serviços apresentaram cerca de 81,6% menos chances. Também foram observadas menores chances entre mulheres das categorias Comércio e serviços, com redução aproximada de 69,6%, Administração e serviços administrativos, com redução de 76,0%, Agropecuárias, florestais, da caça e da pesca, com redução de 46,2%, e Outros, com redução de 49,0%, em relação ao grupo de referência. Por outro lado, as categorias Serviços de proteção e segurança pública ou privada, Produção de bens e serviços industriais, Transporte, serviços e logística, Artes e serviços e Funções gerais, informais ou de baixa renda não

apresentaram diferença estatisticamente significativa em relação ao trabalho doméstico com ou sem remuneração.

A interpretação dos resultados relacionados à ocupação profissional exige compreender que essa categoria analítica não expressa apenas a atividade exercida, mas também condições sociais mais amplas vinculadas à autonomia econômica, à inserção no mercado de trabalho e à organização da vida cotidiana. A posição ocupacional frequentemente sintetiza diferentes dimensões estruturais da vida social, incluindo estabilidade laboral, acesso a renda, proteção social e capacidade de mobilização de recursos institucionais. No presente estudo, a variável trabalho doméstico² abrangeu diferentes situações ocupacionais registradas no banco de dados, incluindo empregadas domésticas com vínculo formal e remuneração, babás, diaristas, trabalhadoras de serviços gerais em residências e mulheres que realizam atividades domésticas em seu próprio domicílio sem remuneração ou formalização do vínculo laboral por meio de registro em carteira de trabalho. Trata-se, portanto, de uma categoria ocupacional heterogênea, que reúne tanto formas de trabalho remunerado frequentemente associadas a baixa proteção social quanto atividades domésticas não remuneradas desempenhadas no próprio espaço residencial.

A elevada concentração de notificações entre mulheres vinculadas ao trabalho doméstico com ou sem remuneração sugere que a organização dessas atividades no espaço doméstico constitui elemento relevante para compreender a exposição à violência. O local de trabalho pode coincidir com o próprio espaço privado da residência, fazendo com que o ambiente laboral e o ambiente doméstico se sobreponham como cenários de exposição à violência. Essa sobreposição espacial modifica a forma como a violência se manifesta e também como pode ser enfrentada, uma vez que os limites entre vida privada, trabalho e relações familiares tornam-se menos definidos. Situação semelhante pode ocorrer com mulheres que realizam atividades laborais em residências de terceiros, como trabalhadoras domésticas, babás ou cuidadoras. Nesses casos, o exercício do trabalho

² No contexto jurídico brasileiro, a Lei nº 11.340/2006 define violência doméstica e familiar contra a mulher como aquela ocorrida no âmbito doméstico, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar (Brasil, 2006, art. 5º, I). Em razão dessa definição normativa, situações de violência praticadas contra trabalhadoras domésticas no interior da residência em que exercem suas atividades laborais podem, em determinadas circunstâncias, ser enquadradas como violência doméstica quando a agressão estiver relacionada à condição de mulher da vítima ou ocorrer em contexto de desigualdade de poder ou vulnerabilidade. Por esse motivo, o presente estudo incluiu na categoria analítica “trabalho doméstico” tanto mulheres que realizam atividades domésticas em seu próprio domicílio quanto trabalhadoras que exercem atividades remuneradas no espaço doméstico de terceiros.

ocorre em um ambiente privado pertencente a outras famílias, o que pode produzir relações laborais marcadas por assimetrias de poder, baixa formalização de vínculos e maior isolamento social. Essas condições podem limitar o acesso a redes de apoio e dificultar a identificação e o enfrentamento de situações de violência, especialmente quando a atividade profissional é exercida em contextos de informalidade ou sob condições precárias de proteção laboral.

A inserção ocupacional no trabalho doméstico pode ainda estar associada a condições de maior dependência econômica em relação ao parceiro ou à família, sobretudo quando se trata de atividades não remuneradas ou de ocupações marcadas por informalidade e baixa proteção laboral. Essas condições tendem a reduzir a autonomia material necessária para reorganizar a vida cotidiana após a ruptura com relações abusivas, limitando o acesso a recursos de proteção e ampliando a permanência em contextos de violência (Stark, 2023; Walby et al., 2017).

A centralidade do espaço doméstico nas dinâmicas da violência de gênero contra as mulheres é documentada em estudos internacionais, os quais indicam que a maior parte dos feminicídios ocorre no contexto doméstico e é perpetrada por parceiros ou ex-parceiros íntimos, evidenciando a interseção entre relações afetivas, organização familiar e desigualdades de poder (Labiak & Araújo, 2023; United Nations Office on Drugs and Crime, 2023; World Health Organization, 2021). No presente estudo, a maior probabilidade relativa de notificações de feminicídio observada na categoria trabalho doméstico pode refletir tanto condições de dependência econômica quanto maior exposição cotidiana a contextos relacionais nos quais a violência tende a emergir.

3.6 Estado civil

A variável estado civil foi composta pelas categorias solteira, casada/união estável, separada/divorciada/desquitada e viúva, além da categoria não informado. Foi realizada a análise descritiva da distribuição das notificações de feminicídio segundo a variável estado civil, cujos resultados foram apresentados na Tabela 20.

Tabela 21

Distribuição das notificações de feminicídio segundo estado civil das mulheres – Santa Catarina (2019–2024)

Estado Civil	N	%
Solteira	336	43,92
Casada / União Estável	269	35,16
Viúva	22	2,88
Separada / Divorciada / Desquitada	93	12,16
Não Informado	45	5,88
Total	765	100,00

A Tabela 21 evidencia concentração das notificações de feminicídio entre mulheres solteiras (43,92%) e casadas ou em união estável (35,16%). As demais categorias reuniram percentuais menores, com destaque secundário para mulheres separadas, divorciadas ou desquitadas (12,16%). Em termos descritivos, a distribuição dos registros mostrou-se desigual segundo estado civil.

Tabela 22

Resultados do Teste qui-quadrado de Pearson e da ANOVA para a associação entre notificações de feminicídio e estado civil das mulheres

Estatística	N	χ^2	df	p
Qui-quadrado de Pearson	750.558	1,426	3	0,700
ANOVA (regressão logística)	750.554	1,431	3	0,700

Os resultados indicaram ausência de associação estatisticamente significativa entre as notificações de feminicídio e a variável estado civil. O teste qui-quadrado de Pearson apresentou $\chi^2 = 1,426$ ($df = 3$; $p = 0,700$), indicando que a distribuição das notificações de feminicídio não difere significativamente entre as categorias de estado civil. De forma convergente, a ANOVA do modelo de regressão logística também indicou ausência de melhoria significativa do modelo com a inclusão da variável estado civil ($\chi^2 = 1,431$; $df = 3$; $p = 0,700$).

Tabela 23

Coefficientes estimados do modelo de regressão logística para notificações de feminicídio segundo estado civil das mulheres

Estado civil	β	SE	z	p
Intercepto	-6,9631	0,055	-127,598	$\approx 0,0$
Casada / União Estável	0,017	0,082	0,213	0,832
Viúva	-0,143	0,221	-0,650	0,516
Separada / Divorciada / Desquitada	0,108	0,117	0,919	0,358

Nota: A categoria de referência foi solteira, em razão de apresentar a maior frequência no conjunto de dados analisados.

A regressão logística confirmou os resultados obtidos nos testes anteriores, não sendo observadas associações estatisticamente significativas entre as categorias de estado civil e as notificações de feminicídio, uma vez que todos os valores de p foram superiores ao nível de significância adotado ($p > 0,05$). Diante desse resultado, não foi realizada a estimativa da razão de chances para essa variável, considerando que a interpretação dessa medida pressupõe a existência de efeitos estatisticamente relevantes entre as categorias analisadas e o grupo de referência.

Sob uma análise estritamente quantitativa, esses achados poderiam sugerir que o estado civil não desempenha papel relevante na dinâmica das notificações de feminicídio. Entretanto, tal interpretação torna-se limitada quando a variável é analisada de forma isolada, sem considerar as dinâmicas estruturais e relacionais que caracterizam a violência de gênero contra as mulheres. O estado civil constitui uma categoria jurídico-administrativa que registra a situação conjugal formal, mas nem sempre corresponde à natureza dos vínculos afetivos nos quais se desenvolvem relações de controle, dominação e violência. Relações marcadas por práticas de vigilância, restrição da autonomia, intimidação e controle coercitivo podem ocorrer independentemente da formalização jurídica do vínculo conjugal (Stark, 2023). Assim, mulheres classificadas como solteiras podem estar inseridas em relações de namoro, vínculos intermitentes ou arranjos afetivos informais nos quais se estabelecem dinâmicas semelhantes às observadas em relações conjugalmente formalizadas.

A violência letal contra mulheres não se restringe às relações com parceiros íntimos. Contextos de violência intrafamiliar podem envolver pais, irmãos e outros parentes que exercem controle sobre a sexualidade, a mobilidade e a autonomia feminina (Segato, 2016). Esse controle também pode ser reproduzido por outras mulheres da

família, como mães, avós ou tias, que, socializadas em contextos marcados por desigualdades de gênero, passam a desempenhar funções de vigilância e regulação dos comportamentos considerados socialmente aceitáveis para o feminino. Mulheres educadas nesses contextos podem reproduzir tais padrões ao orientar, restringir ou disciplinar a conduta de meninas e jovens, contribuindo para a manutenção de expectativas sociais sobre feminilidade e comportamento. Regimes normativos de gênero, sustentados por estruturas históricas de desigualdade entre masculino e feminino e por práticas sexistas, contribuem para produzir formas de organização social que restringem a autonomia das mulheres e legitimam práticas de controle sobre seus corpos e trajetórias de vida (Butler, 2024).

As mulheres não se encontram socialmente resguardadas pelo simples fato de não manterem união formal, nem pela inserção em determinado arranjo familiar, pois a violência de gênero pode ser produzida e reproduzida em múltiplos contextos de convivência, incluindo os espaços íntimos, domésticos, comunitários e institucionais. Evidencia-se que muitas vezes não há, para elas, um lugar plenamente seguro, já que a ameaça pode emergir justamente nos ambientes que socialmente deveriam assegurar proteção, pertencimento e cuidado. Isso demonstra que a insegurança feminina não se limita às relações conjugais ou familiares, mas possui caráter estrutural e transversal, sustentado por desigualdades de gênero que atravessam diferentes esferas da vida social (Labiak & Araújo, 2023; United Nations Office on Drugs and Crime & United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women, 2024).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados deste estudo, produzidos por meio de testes de associação (Qui-Quadrado de Pearson e ANOVA) e modelagem por regressão logística (*Odds Ratio*), evidenciaram padrões relativos de distribuição das notificações de feminicídio no interior do conjunto de casos analisados, e não taxas populacionais. Ainda que os modelos empregados não tenham incorporado a distribuição da população feminina de Santa Catarina como denominador, as estimativas obtidas permitiram identificar desigualdades estatisticamente relevantes entre categorias sociodemográficas e territoriais, sugerindo que o feminicídio, no contexto catarinense, não se distribui ao acaso, mas acompanha linhas socialmente estruturadas de vulnerabilização.

A identificação de maiores chances de notificação de feminicídio entre mulheres pardas, pretas e indígenas, a concentração dos registros nas fases iniciais e intermediárias da vida adulta, as diferenças segundo escolaridade, ocupação profissional e regiões de Santa Catarina, bem como a ausência de associação estatisticamente significativa para estado civil, sugere que o feminicídio se estrutura por mecanismos heterogêneos de vulnerabilização, e não por um único marcador isolado. Esse conjunto de achados dialoga diretamente com o modelo ecológico-societal, ao indicar que, no plano societal, desigualdades raciais, de gênero e de posição social modulam seletivamente a exposição à violência letal; no plano comunitário, a variação entre regiões catarinenses aponta para diferenças territoriais na disponibilidade, densidade e efetividade das redes de proteção e resposta institucional; no plano relacional, a maior concentração nas idades de 20 a 39 anos é compatível com contextos em que vínculos íntimos, conjugalidade, tentativas de separação, controle coercitivo e disputas em torno da autonomia feminina tendem a se intensificar; e, no plano individual, trajetórias marcadas por menor acesso a recursos educacionais, ocupacionais e institucionais podem restringir estratégias de proteção, reconhecimento do risco e interrupção dos ciclos de violência. Nessa articulação entre níveis, o feminicídio emerge menos como evento súbito ou estritamente interpessoal e mais como desfecho extremo de vulnerabilidades acumuladas e falhas sucessivas de proteção social e institucional.

Os resultados também sugeriram que variáveis frequentemente tratadas como meros atributos descritivos possuem relevante valor analítico quando examinadas como expressões de desigualdades sociais mais amplas. A associação observada com cor/raça, escolaridade, ocupação profissional e território apontou para a necessidade de interpretar essas categorias não como causas autônomas, mas como indicadores de posições sociais desiguais, construídas em contextos marcados por racismo, sexismo, precarização econômica e assimetrias no acesso a direitos e serviços. Do mesmo modo, a ausência de associação estatisticamente significativa com o estado civil não enfraqueceu a compreensão relacional do feminicídio; ao contrário, indicou os limites de categorias jurídico-administrativas para apreender a complexidade dos vínculos, dos contextos de controle e das múltiplas formas de violência que atravessam a vida das mulheres. Mais do que identificar características fixas de vítimas, o estudo evidenciou padrões estruturais de distribuição da violência letal, o que contribuiu para deslocar o foco analítico do caso

individual para as condições sociais que tornam certas mulheres mais expostas do que outras.

Em termos práticos, os resultados deste estudo mostra que o feminicídio não pode ser tratado como problema homogêneo nem passível de resposta padronizada. Ao contrário, indicam que políticas de prevenção e enfrentamento tendem a ser mais eficazes quando territorializadas e sensíveis às desigualdades que atravessam a vida das mulheres, especialmente as desigualdades raciais, sociais, educacionais, ocupacionais e regionais. Isso exige fortalecer redes de proteção, qualificar a vigilância de fatores de risco, integrar segurança pública, saúde, assistência psicossocial e justiça, e aperfeiçoar os sistemas de registro e notificação, para que a resposta estatal seja capaz de reconhecer contextos diferenciados de vulnerabilização e atuar antes da consumação da violência letal.

Os achados também indicaram a necessidade de cautela interpretativa, tendo em vista que a análise se baseou em notificações oficiais de feminicídio oriundas de boletins de ocorrência, as quais correspondem a registros iniciais de eventos ainda sujeitos a investigação e julgamento, podendo ou não ser posteriormente confirmados. Nessa perspectiva, os resultados expressaram, em certa medida, tanto a ocorrência notificada da violência letal quanto a complexidade envolvida em sua identificação, tipificação e registro. O feminicídio, enquanto categoria jurídico-penal, depende de processos institucionais que variam quanto à sua capacidade de reconhecimento, classificação e formalização dos casos. Os dados refletem, assim, os desafios inerentes aos registros, incluindo possíveis subnotificações e classificações imprecisas, bem como a capacidade institucional de conferir visibilidade a essa forma específica de crime.

Mesmo reconhecidos esses limites, o estudo avançou ao evidenciar que as notificações de feminicídio não se restringem a registros administrativos, mas constituem expressão empírica de dinâmicas estruturais de desigualdade. Os padrões observados revelaram distribuição desigual da proteção, da visibilidade e do reconhecimento social das vidas das mulheres, mostrando que o feminicídio não se reduz ao evento letal em si, mas abrange também os modos pelos quais a violência é identificada, interpretada, formalizada e processada institucionalmente. O feminicídio, nesse sentido, emerge não apenas como crime extremo, mas como expressão-limite de uma ordem social e institucional que falha de modo desigual na proteção das mulheres.

REFERÊNCIAS

- Bourdieu P. (2020). *A dominação masculina: A condição feminina e a violência simbólica* (M. H. Kühner, Trad.; 18ª ed.). Bertrand Brasil.
- Brasil. (1940). Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). <https://www.planalto.gov.br>
- Brasil. (1990). Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Dispõe sobre os crimes hediondos). <https://www.planalto.gov.br>
- Brasil. (2006). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher). <https://www.planalto.gov.br>
- Brasil. (2015). Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Altera o Código Penal para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio). <https://www.planalto.gov.br>
- Brasil. (2024). Lei nº 14.994, de 2024 (Altera a legislação penal e processual penal para ampliar medidas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher). <https://www.planalto.gov.br>
- Butler J. (2024). *Who's afraid of gender?* Penguin.
- Caldeira TPR. (2023). *City of walls: crime, segregation and citizenship in São Paulo*. University of California Press.
- Campbell JC, Webster D, Koziol-McLain J, Block C, Campbell D, Curry MA, et al. (2007). Risk factors for femicide in abusive relationships: results from a multisite case control study. *American Journal of Public Health, 97*(6), 1089–1097.
- Connell R. (2021). *Gender: In world perspective* (4th ed.). Polity Press.
- Crenshaw K. (1991). Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review, 43*(6), 1241–1299. <https://doi.org/10.2307/1229039>
- Crenshaw K. (2019). Desmascarando o daltonismo racial no direito: lições da formação da Teoria Crítica da Raça. In: Crenshaw KW, Harris LC, HoSang DM, Lipsitz G (Eds.). *Enxergando a raça novamente: combatendo o daltonismo racial nas diversas disciplinas* (pp. 52–84). University of California Press.
- Crenshaw K. (2021). Olhando para trás para avançar: as origens insurgentes da Teoria Crítica da Raça [Podcast]. In: *A interseccionalidade importa com Kimberlé Crenshaw*. African American Policy Forum. <https://podcasts.apple.com>
- Gershoff ET, et al. (2018). The strength of the causal evidence against physical punishment of children and its implications for parents, psychologists, and policymakers. *American Psychologist, 73*, 626.

- Guilland R, Labiak FP, Moura PH. (2021). Prevalência de feminicídio nas mesorregiões de Santa Catarina. In: Bandeira GMS, Freitas PG (Orgs.). *Psicologia: reflexões, métodos e processos integrados em sociedade* (Vol. 1, pp. 484–498). e-Publicar.
- Heise L. (1998). Violence against women: an integrated ecological framework. *Violence Against Women*, 4(3), 262–290. <https://doi.org/10.1177/1077801298004003002>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2023). *Censo Demográfico 2022: características da população por cor ou raça e sexo – Santa Catarina*. IBGE. <https://www.ibge.gov.br>
- Krug EG, Dahlberg LL, Mercy JA, Zwi AB, Lozano R. (2002). *World report on violence and health*. World Health Organization.
- Labiak FP, Araujo PHM, Cruz RM, Guilland R, Campos ICM, Knapik J. (2026). Análise epidemiológica dos crimes contra a mulher em Santa Catarina (2014–2020). *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 42, e42502.
- Labiak FP, Sales SS, Araújo PHM, Cruz RM, Luz RA. (2021). Feminicídio: um desfecho fatal para a desigualdade de gênero. In: Almeida FA (Org.). *Desigualdade social e de gênero* (pp. 114–136). Editora Científica Digital.
- Labiak FP, Araújo PHM. (2023). Femicide and physical violence against women: when do these crimes occur? *International Journal of Human Sciences Research*, 3(3), 1–8.
- Saffioti HIB. (2015). *Gênero, patriarcado, violência* (2ª ed.). Fundação Perseu Abramo; Expressão Popular.
- Saquet MA, Sposito ES (Orgs.). (2015). *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos* (2ª ed.). Consequência.
- Segato RL. (2016). *La guerra contra las mujeres*. Traficantes de Sueños.
- Segato RL. (2018). *Contra-pedagogías de la crueldad*. Prometeo.
- Segato RL. (2021). *Crítica da colonialidade em oito ensaios*. Bazar do Tempo.
- Stark E. (2023). Introduction to the second edition. In: *Coercive control: how men entrap women in personal life* (2nd ed.). Oxford Academic. <https://doi.org/10.1093/oso/9780197639986.003.0001>
- Stöckl H, Devries K, Rotstein A, Abrahams N, Campbell J, Watts C, Moreno C. (2013). The global prevalence of intimate partner homicide: a systematic review. *The Lancet*, 382(9895), 859–865.
- United Nations Office on Drugs and Crime. (2023). *Global study on homicide: gender-related killing of women and girls*.
- United Nations Office on Drugs and Crime; UN Women. (2024). *Femicides in 2023: global estimates of intimate partner/family member femicides*. United Nations.

Wacquant L. (2020). *Punishing the poor: the neoliberal government of social insecurity*. Duke University Press.

Walby S, Towers J, Francis B. (2017). *The concept and measurement of violence against women and men*. Policy Press.

World Health Organization. (2021). *Violence against women prevalence estimates, 2018*.

World Health Organization. (2024). *Violence against women*.

Contribuição dos autores

Todos os autores contribuíram igualmente para o desenvolvimento deste artigo.

Disponibilidade dos dados

Todos os conjuntos de dados relevantes para as conclusões deste estudo estão totalmente disponíveis no artigo.